



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 19 de julho de 2021
OEP/366/2021

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 96/2021, de autoria do Vereador Dr. Vagner Castro Souza, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CNB 41955/2021 20/07/2021 14:11

“Deus seja Louvado”



Bebedouro, 16 de julho de 2021.

OFÍCIO Nº 470/2021

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 96/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em resposta ao Requerimento Nº 96/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro no qual solicita informações sobre as inscrições para creches e pré-escolas municipais, prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1. Todos os responsáveis que inscreveram seus filhos para vagas em creches e pré-escolas, para 2021, foram contemplados com as respectivas vagas?**

A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB e incluiu o segmento de ensino Educação Infantil II – pré-escola, como ensino obrigatório, portanto, nas escolas municipais há vários anos não existe lista de espera para matrículas na pré-escola.

Todos os pais/responsáveis que procuram por vagas para seus filhos são atendidos. Se não há vaga na escola procurada os mesmos são encaminhados para outra escola municipal mais próxima, onde a matrícula é realizada. Nenhuma criança de pré-escola que procurou vaga ficou sem matrícula.

Quanto ao segmento Educação Infantil I – creche, tipo de ensino não obrigatório nos termos da Lei nº 9394/96 – LDB, com a inauguração do CEMEI “Patrícia Barrichello Lança” no ano de 2020, a lista de espera por vagas foi zerada, todas as crianças que esperavam por vagas foram matriculadas.

Durante o período de matrículas para o ano de 2021 para os alunos da Educação Infantil I, que ocorreu de 06 a 30/10/2020, todas as crianças que procuraram vagas foram atendidas.



A partir do mês de fevereiro do ano de 2021 alguns pais/responsáveis que não fizeram a matrícula de seus filhos no período oficial de matrículas, procuraram por vagas, mas apenas para uma determinada escola, não aceitando a vaga oferecida em outra unidade escolar.

Assim, embora o número de vagas disponibilizado pela SEMEB a população seja maior do que o número de crianças matriculadas na Educação Infantil I – Creche, não consegue atender a todas as crianças, uma vez que os pais exigem que a vaga seja na escola de sua escolha e nesta escola nem sempre há vagas, geralmente por falta de espaço físico para abrir novas salas.

2. Qual o percentual ou o número de responsáveis que inscreveram seus filhos, de forma *online* ou presencial, e não conseguiram vagas para 2021?

As inscrições, bem como as matrículas são realizadas sempre presencialmente.

No período de março a julho de 2021, 52 (cinquenta e dois) pais/responsáveis que procuraram por vagas para suas crianças em uma determinada escola não foram atendidos por falta de vaga nesta escola. A todos estes foi oferecido vaga em outra unidade escolar, mas eles não aceitaram.

Para atender a esta demanda a SEMEB está abrindo duas novas salas em escolas que ainda possuem espaço físico uma no CEMEI Patrícia Barrichello Lança e uma no CEMEI Prof. Paulo Madeira, a partir do mês de agosto.

3. Como a Prefeitura oficializa, dá *feedback* para o responsável sobre o pedido de vaga ter sido atendido em determinada creche ou pré-escola?

A SEMEB e/ou as unidades escolares comunicam os pais presencialmente ou através de contato telefônico.

4. O retorno sobre o êxito na conquista da vaga na creche – pré-escola é feito eletronicamente ou presencialmente?



Presencialmente ou através de contato telefônico.

5. Há efetividade, eficiência no sistema de matrículas *online* para creches e pré-escolas? Como a Prefeitura analisa a eficácia do sistema *online* de matrículas?

As famílias realizam as matrículas sempre de forma presencial, nunca on-line.

As escolas recebem as matrículas presencialmente e depois inserem todos os dados das matrículas na plataforma on-line Secretaria Escolar Digital – SED.

Este é um sistema eficiente e necessário, pois ele alimenta o Censo Escolar que é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica de âmbito nacional e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Com ele, o INEP verifica desde o número de matrículas e rendimento dos alunos até a infraestrutura das escolas e funções docentes.

6. De todo modo, seja o interesse na vaga tendo sido demonstrado *online* ou presencialmente, todos os responsáveis que buscaram – demonstraram interesse em vagas de creches e pré-escolas conseguiram a vaga para suas respectivas crianças?

A todos foi oferecido vaga. Alguns não aceitaram por não ser na creche de sua preferência.

7. De outro modo, há vagas para todos as crianças que procuram as creches e pré-escolas municipais?

Sim, o município possui, na Educação Infantil, a demanda escolar abaixo discriminada:



TIPO DE ENSINO	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS
Educação Infantil I (Creche)	1.885	1.994
Educação Infantil II (Pré-Escola)	1.441	1.531

8. Há falta de vagas em alguma creche ou pré-escola do Município?

Sim, em algumas unidades escolares não há vagas.

9. Se a resposta à pergunta anterior for positiva, por favor, nomear as escolas que estão com *déficit* de vagas.

Educação de Educação Infantil I - Creche

CEMEI Mara Marques

CEMEI Prof. Paulo Madeira

CEMEI Gicelda Baenninger

CEMEI Ivete Vanice Silva

Educação Infantil II – Pré-Escola

EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro

EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque

EMEI Margarida Marques Domingos

Atenciosamente,


PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8

Exmo. Sr.
Lucas Seren
Prefeito Municipal de Bebedouro
BEBEDOURO – SP.